



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL Nº. 006/2024
SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA PARA O CURSO DE **MESTRADO**
ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2025

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, das resoluções 044/2020, 0080/2021 e 090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, e das resoluções 05/2020 e 06/2020 da Câmara da Pesquisa e Pós-graduação – CPP, da Universidade de Brasília.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em sua 1ª Reunião Ordinária de 2024, realizada em 15 de maio de 2024 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o Programa e os cursos podem ser obtidas na página eletrônica <https://ppgsol.unb.br/>, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, situada no Departamento de Sociologia, Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, pelo telefone 3107-1508 ou pelo e-mail selecaoappgsol@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 As vagas para o Processo de Seleção para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia serão distribuídas da seguinte maneira:

2.1.1 Ampla concorrência: 12 (doze) vagas.

2.1.2 Política de Ações Afirmativas – Candidatos(as) Negros(as): 04 (quatro) vagas.

2.1.3 Política de Ações Afirmativas – Candidatos(as) Indígenas: 01 (uma) vaga adicional.

2.1.4 Política de Ações Afirmativas – Candidatos(as) Quilombola: 01 (uma) vaga adicional.

2.1.5 Política de Reserva de Vagas – Candidatos(as) com Deficiência: 01 (uma) vaga adicional.

Mestrado				
Ampla Concorrência	Sistema de Política de Ações Afirmativas			
	Reserva de Vagas	Vagas Adicionais		
		Negros/as	Indígenas	Quilombolas
12	4	1	1	1

3. DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negras(os), indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado prevê reserva de vagas para candidatas(os) negras(os), para candidatas(os) indígenas e quilombolas e para candidatas(os) com deficiência.

3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), devendo esta(e) responder por qualquer falsidade nas declarações.

3.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa a(o) candidata(o) que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos termos da Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.3.1. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

3.3.2. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

3.3.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

3.4. Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatas(os) negras(os).

3.4.1. Serão consideradas(os) negras(os) as(os) candidatas(os) reconhecidas(os) como tais, em conformidade com o que preceitua a instrução normativa da Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.4.2. Os/as candidatos/as que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras – pretas e pardas – e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Étnico-Racial, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.4.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO VII deste edital.

3.4.4. As(Os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.4.5. As(Os) candidatas(os) negras(os) inscritas(os) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas(os) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas à(o) candidata(o) negra(o) posteriormente classificada(o).

3.4.6. Na hipótese de não haver candidatas(os) negras(os) optantes pela Política de Ações afirmativas aprovadas(os) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3.5. Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatas(os) indígenas e quilombolas.

3.5.1. Serão consideradas(os) indígenas e quilombolas as(os) candidatas(os)

reconhecidas(os) como tais.

3.5.1.1. A adesão a esta modalidade de concorrência se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO VIII (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatas(os) Indígenas) ou no ANEXO IX (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatas(os) Quilombolas) deste edital.

3.5.2. A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação/CAPAA, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, conforme ANEXO XI deste edital, reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo ao povo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.5.3. A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação/CAPAA, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, conforme ANEXO XII deste edital, reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo à comunidade quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.5.4 As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

3.6. Vagas destinadas a pessoas com deficiência

3.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.6.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, conforme ANEXO X (Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatas(os) com Deficiência) deste edital.

3.6.3. Uma vez classificada(o) no processo seletivo, a(o) candidata(o) autodeclarada(o) pessoa com deficiência deverá apresentar um comprovante de sua condição por meio de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 meses antes da publicação do edital, contendo assinatura, carimbo e CRM do médico, bem como a especificação do grau de deficiência.

3.6.4. Havendo desistência de candidata(o) com deficiência aprovada(o), a vaga será preenchida pela(o) próxima(o) candidata(o) com deficiência classificada(o) em ordem decrescente de nota final.

3.6.5. Não havendo candidatos/as com deficiência aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas no item 2.1.5, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento de candidatos/as que optaram pelas Políticas de Ação Afirmativa, classificados/as em ordem decrescente de nota final.

3.6.6 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá informar: o tipo de deficiência que se apresenta; se necessita de assistência; e quais medidas são necessárias para a realização das provas.

3.6.7 A prestação de informação falsa pelo/a candidato/a, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na UnB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.7 Os/as candidatos/as inscritos/as nestas modalidades participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os/as candidatos/as de ampla concorrência no que tange ao horário das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas e à classificação.

3.8 Na divulgação do Resultado Final será expressa a classificação dos/as candidatos/as negros/as e com deficiência tanto na lista de ampla concorrência quanto na classificação da modalidade.

3.9 Na divulgação do Resultado Final será expressa a classificação dos/as candidatos/as quilombolas e indígenas em listas específicas da modalidade.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) ao curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Sociologia, para o primeiro período letivo de 2025, deverão ser efetuadas exclusivamente pelo sítio eletrônico <http://inscricaooposgraduacao.unb.br/> no período indicado no Cronograma, item 8 deste edital. Maiores detalhes sobre as inscrições poderão ser encontrados no endereço eletrônico <https://ppgsol.unb.br/>.

4.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.6 a 4.7 deste edital.

4.3 No ato da inscrição deverão ser preenchidos e/ou anexados os seguintes documentos:

4.3.1 Ficha de inscrição, preenchida no sítio eletrônico <http://inscricaooposgraduacao.unb.br/>

4.3.2 Proposta de Projeto para Dissertação de Mestrado, conforme estabelecido no item 5.2.1.

4.3.3 Diploma de Graduação ou declaração de provável formando(a) no Segundo Período letivo de 2024.

4.3.4 Histórico Escolar do Curso de Graduação.

4.3.5 Currículo Lattes atualizado no último mês.

4.3.6 Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovantes da última votação ou certidão de quitação eleitoral e Certificado de Reservista, quando couber.

4.3.7 Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros).

4.3.8 Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser efetuado através do sistema PagUnB, via link <https://daf.unb.br/pagunb>, e deverá ser preenchida com as seguintes informações: código do serviço (9091-28838) - Serviços de estudos, Pesquisas e Relacionados; número de referência 4383 (preenchimento obrigatório); Nome; Competência (mês/ano do pagamento); CNPJ/CPF do Contribuinte;

Vencimento (23/08/2024);

4.3.8.1 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) hipossuficientes, sendo considerado(a) hipossuficiente o(a) candidato/a que: a) estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.3.8.2 Estarão isentos(as) do pagamento da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) servidores(as) da FUB, conforme a Resolução CPP 06/2020.

4.3.8.3 Cabe ao(à) candidato(a) no ato da inscrição comprovar com documentos cabíveis às situações de hipossuficiência previstas no item acima.

4.4 Os(as) candidatos(as) que pretendam concorrer ao Programa de Ações Afirmativas deverão preencher o campo específico na ficha de inscrição online.

4.4.1 Os(as) candidatos(as) indígenas terão até o prazo indicado no cronograma, item 8 deste edital, para enviar a Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena (Anexo XI) para o e-mail: selecaoppgsol@unb.br

4.4.2 Os(as) candidatos(as) quilombolas terão até o prazo indicado no cronograma, item 8 deste edital, para enviar a Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola (Anexo XII) para o e-mail: selecaoppgsol@unb.br

4.5 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no Cronograma, item 8 deste Edital.

4.6 O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.7 A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará após seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA), o qual será solicitado pela Secretaria do Programa de Pós- Graduação em Sociologia.

4.8 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

4.9 Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados(as), deverão apresentar à Secretaria do Programa o diploma ou o certificado de conclusão do Curso respectivo até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste edital.

O processo de seleção ao **Mestrado** será composto pelas seguintes etapas:

5.1.1 **Avaliação de Proposta de Projeto para Dissertação de Mestrado.** A proposta deverá ser composta dos seguintes itens: i) apresentação, ii) revisão da literatura pertinente, iii) definição do objeto de estudo e construção do problema de pesquisa, iv) procedimentos de pesquisa e v) bibliografia. A proposta deverá ter no máximo 15 (quinze) páginas, excetuando as referências bibliográficas e a capa, bem como formato A4, espaçamento 1,5 entre linhas e fonte *Times New Roman* 12. Na capa da Proposta deverá ser indicado o título e a linha de pesquisa, conforme anexo

II. Não deverá conter o nome do/a candidato/a na capa e em nenhum outro lugar da Proposta de Projeto, sob pena de desclassificação imediata. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 6.2.1 deste edital.

5.1.2 Prova de Teoria Sociológica. A prova terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada na sede do Programa, no endereço: Departamento de Sociologia, Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, em sala a ser divulgada oportunamente. A prova escrita deverá ser feita pelo(a) próprio(a) candidato(a), à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato(a) que tenha solicitado condição especial, em função de portar deficiência que impossibilite a redação pelo(a) próprio(a). Não será permitida qualquer consulta. A Prova de Teoria Sociológica consiste em uma dissertação formulada a partir de um dos pontos e da bibliografia que constam no ANEXO I deste edital. O(a) candidato(a) deverá escolher um dentre os pontos listados no ANEXO I e preparar sua dissertação mobilizando itens da bibliografia listada no ANEXO I. O(a) candidato(a) deverá indicar na folha de resposta o ponto escolhido. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.2 deste edital.

5.1.3 Prova Oral. Será realizada remotamente via plataforma Microsoft Teams. Os(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) para as etapas da prova oral receberão informações de como acessar a plataforma. A prova oral consistirá da arguição ao(à) candidato(a) pela Comissão de Seleção e terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.3 deste edital.

5.1.4 Prova Oral de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa. Será realizada remotamente via plataforma Microsoft Teams. Os(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) para esta etapa receberão informações de como acessar a plataforma e o horário de sua realização por e-mail. O(A) candidato(a) receberá, por e-mail, o texto que será objeto desta prova oral 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização. A **Prova Oral de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa** consistirá em arguição em português ao(à) candidato(a) pela Comissão de Seleção a respeito de sua compreensão e interpretação do texto recebido anteriormente. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.4 deste edital.

5.1.4.1 Da dispensa da prova de idioma inglês: Estão dispensados(as) da prova do idioma inglês os (as) candidatos (as) com proficiência em inglês. Essa proficiência deverá ser comprovada para os(as) candidatos(as) que demonstrem proficiência por resultados obtidos em testes internacionalmente reconhecidos. O certificado tem validade de 2 anos, ou seja, será aceito somente certificado de título obtido nos 2 anos anteriores à data de inscrição. Os testes aceitos e sua respectiva pontuação mínima estão explicitados abaixo:

- ✦ TOEFL (Test of English as a Foreign Language): 213 pontos para o Computer-based-Test – CBT; 550 pontos para o Paper-based-Test; 80 pontos para o Internet-based-Test – IBT (ou equivalente);
- ✦ IELTS (International English Language Test): mínimo 6 pontos (ou equivalente);
- ✦ FCE (The Cambridge Exams – First Certificate in English): Grau C ou 60 pontos ou superior.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 A cada uma das **etapas** será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.2 A forma de avaliação das Etapas Sucessivas de Seleção para o Mestrado será a seguinte:

6.2.1 Avaliação da Proposta de Projeto para Dissertação de Mestrado: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco) pontos. De acordo com o estabelecido no ANEXO III, os aspectos avaliados serão: revisão da literatura pertinente, densidade argumentativa, definição do objeto de estudo, construção do problema de pesquisa, procedimentos de pesquisa e viabilidade do projeto. A tabela de pontuação da proposta de projeto está disponível no ANEXO III.

6.2.2 Avaliação da Prova de Teoria Sociológica: Esta etapa é eliminatória e classificatória e a nota mínima para classificação é 5 (cinco) pontos. Será exigido que os(as) candidatos(as) demonstrem capacidade descritiva, analítica e de relação entre os conceitos teórico-metodológicos abordados na bibliografia que se encontra no Anexo I deste Edital. A tabela de pontuação da prova de teoria sociológica está disponível no ANEXO IV.

6.2.3 Avaliação da Prova Oral: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco) pontos. Serão avaliados aspectos relativos à trajetória acadêmica e à proposta de projeto para dissertação do(a) candidato(a). A tabela de pontuação da prova oral está disponível no ANEXO V.

6.2.4 Avaliação da Prova de Interpretação e Compreensão de Língua Inglesa: Esta etapa é eliminatória e a nota mínima para aprovação 5 (cinco) pontos. Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão instrumental da língua inglesa na área de sociologia. Somente realizarão esta prova os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova oral. A tabela de pontuação da prova de interpretação e compreensão de língua inglesa está disponível no ANEXO VI.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma delas os seguintes:

7.1.1 Prova de Teoria Sociológica: **Peso 2;**

7.1.2 Proposta de Projeto para Dissertação: **Peso 1;**

7.1.3 Prova Oral: **Peso 1.**

7.2 Serão considerados(as) aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a nota final 5 (cinco).

7.3 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será pela ordem decrescente de suas notas finais.

7.4 Serão selecionados(as) aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, respeitadas as regras do Programa de Ações Afirmativas previstas nos itens 2 e 3.

7.5 Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.

7.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 7.6.1 Maior nota na Prova de Teoria Sociológica;
- 7.6.2 Maior nota na Avaliação da Proposta de Dissertação;
- 7.6.3 Maior nota na Prova Oral.
- 7.6.4 Candidato/a optante pela política de ações afirmativas.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação de resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
29/07/2024 a 23/08/2024	Período de Inscrição e pagamento pelo site http://inscricaooposgraduacao.unb.br/	8h do dia 29/07/2024 às 18h do dia 23/08/2024
29/07/2024 a 15/08/2024	Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição pelo e-mail selecaoppgsol@unb.br	A partir das 8h do dia 29/07/2024 até às 18h do dia 15/08/2024
19/08/2024	Resultado da solicitação do pedido de isenção de taxa	A partir das 18h
09/09/2024	Divulgação da Homologação das Inscrições - Preliminar	A partir das 18h
10/09/2024 e 11/09/2024	Prazo para interposição de recursos	8h às 18h
12/09/2024	Divulgação da Homologação das Inscrições - Final	A partir das 18h
20/09/2024	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação do Projeto de Dissertação de Mestrado	A partir das 18h
23/09/2024 e 24/09/2024	Prazo para interposição de recursos à Avaliação do Projeto de Dissertação de Mestrado	8h às 18h
25/09/2024	Divulgação do Resultado Final da Avaliação do Projeto de Dissertação de Mestrado	A partir das 18h
09/10/2024	Realização da Prova de Teoria Sociológica (Presencial)	14h às 18h
11/10/2024	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Teoria Sociológica e Cronograma da Prova Oral	A partir das 18h
14/10/2024 e 15/10/2024	Prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar da Prova de Teoria Sociológica	8h às 18h

16/10/2024	Divulgação do Resultado Final da Prova de Teoria Sociológica	A partir de 18h
17/10/2024 e 18/10/2024	Realização da Prova Oral (On-line)	A partir das 8h
21/10/2024	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Oral	A partir das 18h
22/10/2024 a 23/10/2024	Prazo para interposição de recursos à avaliação da prova oral	8h às 18h
24/11/2024	Divulgação do Resultado Final da Prova Oral	A partir das 18h
25/10/2024	Prazo final para candidatos(as) indígenas e quilombolas entregarem as respectivas Declarações de Pertencimento Comunitário (Anexo XI ou XII) pelo e-mail selecaoppgsol@unb.br	8h às 18h
28/10/2024	Realização das Provas Oral de Interpretação e Compreensão de Língua Estrangeira (On-line).	09h às 12h e 14h às 17h
29/10/2024	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Interpretação e Compreensão de Língua Estrangeira.	A partir das 18h
30/10/2024 e 31/10/2024	Prazo para interposição de recursos das Provas de Interpretação e Compreensão de Língua estrangeira	8h às 18h
01/11/2024	Divulgação do Resultado Final da Prova de Interpretação e Compreensão de Língua Estrangeira.	A partir das 8h
13/11/2024	Realização da banca de Heteroidentificação	A partir das 8h
19/11/2024	Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	A partir das 18h
20/11/2024 a 21/11/2024	Prazo para interposição do recurso ao Resultado Preliminar	8h às 18h
20/12/2024	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	A partir das 18h
31/01/2025	Data limite para confirmação de ingresso no curso por parte dos(as) candidatos(as) selecionados(as).	Até às 18h

8.2 A divulgação do resultado final será feita pelo endereço eletrônico www.ppgsol.unb.br.

8.3 Os(As) candidatos(as) negros(as), indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução de atividades da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, a ser disponibilizado no site do Decanato de Pós-Graduação: www.dpg.unb.br, e também no endereço eletrônico www.ppgsol.unb.br.

9. DOS RECURSOS

9.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf, <https://ppgsol.unb.br/> ou na Secretaria do Programa.

9.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu/sua representante legal na Secretaria do Programa, nos dias e horários indicados no item 8.1 deste Edital.

9.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

9.5 O(A) candidato(a) cuja autodeclaração como negro(a) não for confirmada pela banca de heteroidentificação terá 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados para entrar com um recurso junto ao Copeaa/DPG.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa na data especificada no item 8.1 deste Edital, no caso de ser selecionado(a).

10.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas **datas e horários** previstos para o início.

10.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE nº 0080/2021, conforme as suas competências.

10.3 A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas de mestrado para doutorado, e vice-versa, desde que existam vagas ociosas e candidatos(as) aprovados(as) nos termos do presente Edital.

10.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <https://ppgsol.unb.br/>.

10.5 Os(As) candidatos(as) deverão comparecer às etapas presenciais da seleção 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento oficial de identidade que tenha fotografia. Não será permitida a entrada de candidatos(as) depois do horário estabelecido para início das provas, conforme descrito no item 10.1.4.

10.6 O PPG-SOL não se responsabiliza por problemas de conectividade e de acesso à internet pelos candidatos durante a realização da prova oral.

10.7 Em caso de perda de conectividade pelos(as) candidatos(as), a seção de tele chamada será mantida aberta pela comissão de seleção durante o tempo máximo previsto para a realização das provas, nos termos do item 5.2.3 deste edital.

10.8 A Prova Oral será gravada.

10.9 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

10.10 A aprovação no Processo Seletivo não garante a atribuição de bolsa de estudo. A concessão de bolsas dependerá da oferta das agências financiadoras.

10.11 A escolha de orientação se dará após o ingresso no Programa e dentro da disponibilidade de vagas do corpo docente, o que pode acarretar mudança de linha de pesquisa e/ou tema de interesse investigativo por parte do(a) estudante aprovado(a) na seleção.

10.12 Sempre que houver bolsas de estudos disponíveis e atendendo aos critérios das agências de fomento, essas serão distribuídas de acordo com resolução interna do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

Brasília, DF, 31 de maio de 2024

Prof. Dr. Joaze Bernardino Costa

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia

ANEXO I

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL N° 006/2024

Pontos:

1. Ação e Estrutura
2. Colonialidade e Modernidade
3. Experiência e Mundo Social

Observação: Leiam atentamente o item 5.1.2 deste edital.

BIBLIOGRAFIA

- BICUDO, V. L.; MAIO, M. C. **Atitudes raciais de pretos e mulatos em São Paulo**. 1ª edição ed. São Paulo, SP, Brasil: Editora Sociologia e Política, 2010.
- BOURDIEU, Pierre. **Razões práticas: sobre a teoria da ação**. Campinas: Ed. Papiros, 1996. (Capítulos 1 e3).
- CONNELL, Raewyn. **A iminente revolução na teoria social**. RBCS, São Paulo, v. 27, n. 80, p. 09-20, Outubro, 2012.
- BOIS, W. E. B. D. **O Negro da Filadélfia**. Tradução Cristina Patriota De Moura. São Paulo: Autêntica Editora, 2023.
- DURKHEIM, Emile. **Representações individuais e representações coletivas**. In: *Sociologia e Filosofia*, Rio de Janeiro, Forense, 1970, pp.13-42
- ELIAS, Norbert. **O Processo Civilizador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994. (Vol. II, Parte II, Sinopse: Sugestões para uma Teoria de Processos Civilizadores).
- VERGÊS, F.; RIOS, F. **Um feminismo decolonial**. São Paulo: Ubu Editora, 2020.
- FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. São Paulo: Dominus, 1965.
- FOUCAULT, Michel. **Nascimento da Biopolítica: curso dado no Collège de France (1978-1979)**. São Paulo: Martins Fontes, 2008b. 475 p. (Coleção Tópicos). [Aulas de 17 de janeiro, de 7 e 14 de março de 1979 e Resumo do curso]
- GOFFMAN, Erving. **A Representação do Eu na Vida Cotidiana**, Petrópolis: Vozes, 2011. (Introdução, Cap. I, II, VII, Conclusão).
- GONZALEZ, Lélia. **A categoria político-cultural de amefricanidade**. Tempo Brasileiro, Rio de Janeiro, v. 92, n. 93, p. 69-82, (jan./jun.), 1988b, p. 69-82.
- MARX, K. Introdução: produção, consumo, distribuição, troca (circulação). *Em: Grundrisse: Manuscritos Econômicos de 1857-1858: Esboços da Crítica da Economia Política*. Tradução Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo Editorial, 2011. p. 39-64.
- RAMOS, Alberto Guerreiro. **A redução sociológica**. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 1996.
- SEGATO, R. L. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial*. e-cadernos CES, n. 18, 1 dez. 2012. Disponível em:
- WEBER, Max. **A ética protestante e o “espírito” do capitalismo**. 1ª edição ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.
- em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/78rQndTBbYLBzHMdc3yggj4w/?lang=pt>

ANEXO II
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL N° 006/2024

LINHAS DE PESQUISA

Teoria social e Epistemologia

Estuda intelectuais e perspectivas vinculadas às concepções teóricas, metateóricas e epistemológicas da sociologia no Brasil, na América Latina e em âmbito global. Investiga as formações lógico-discursivas, os vocabulários conceituais e os nexos teóricos de diferentes abordagens. Debruça-se de maneira aprofundada sobre as relações entre desenhos teórico-metodológicos e distintas linhagens que compõem o estado da arte da teoria social e da teoria sociológica, refletindo visadas contra-hegemônicas e marginalizadas. Examina os enquadramentos possíveis da epistemologia das ciências sociais diante dos debates sobre a ontologia do objeto sociológico e suas repercussões nos modos de se realizar pesquisa, levando em conta as assimetrias e entrelaçamentos no que diz respeito à constituição de sujeitas(os) de formulação e produção teóricas.

Conhecimento e Cultura

Investiga as dinâmicas do conhecimento e da simbolização na vida social em suas manifestações no âmbito das ciências, educação, cultura e cidades. Desse modo, aborda as interseções entre diferentes saberes e seus suportes de veiculação expressiva, seja na tecnologia, nas técnicas, na cultura e nas artes. Analisa as práticas sociais, os modos específicos de organização, produção, visibilidade, circulação e legitimação dessas atividades em suas interfaces com os mundos das políticas e dos ditames socioeconômicos. Atravessa, portanto, temáticas como a educação básica e superior, os mercados de bens simbólicos, os estilos de vida, as manifestações dos usos e do consumo, bem como o meio ambiente e a saúde pública.

Trabalho, Desigualdades e Diferenças

Aborda as alteridades e desigualdades nas sociedades em suas manifestações em termos de classe, gênero, raça, sexualidade, mobilidade, geração e o mundo do trabalho. Explora temas como a estratificação social, o racismo e os movimentos antirracistas, as desigualdades de gênero e os feminismos, os debates sobre sexualidade e as pautas LGBTQIA+, as mobilidades e as lutas contra xenofobia. São realizadas pesquisas sobre o mundo do trabalho e suas reconfigurações, incluindo transformações estruturais e setoriais na força de trabalho, movimentos político-sindicais e subjetividades no contexto laboral. Aborda atravessamentos desses temas com os Direitos Humanos, o Estado, legislações e as relações de poder entre diferentes grupos sociais.

Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública

Investiga comportamentos, instituições e religiosidades, tomando a política como o lugar e prática, por excelência, de disputa entre visões conflituosas sobre a vida em sociedade. Além disso, são tratadas as violências, suas origens e consequências para

as sociedades, assim como as políticas públicas que lidam com a segurança pública. São abordados os atravessamentos da política, da religião e da violência com temas como a democracia, cidadania, instituições políticas e de controle social.

ANEXO III
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL N° 006/2024

Tabela de pontuação para proposta de projeto de Dissertação de Mestrado

PROPOSTA DE PROJETO DE DISSERTAÇÃO DO/A CANDIDATO/A: (TOTAL: 20,00 PONTOS)

Conteúdo da Proposta	Pontuação máxima	Nota
Revisão de Literatura Pertinente	5,00	
Densidade Argumentativa	3,00	
Definição do Objeto de Estudo	2,00	
Construção do Problema de Pesquisa	3,00	
Procedimentos de Pesquisa	5,00	
Viabilidade da Proposta	2,00	
TOTAL DE PONTOS (Máximo 20,00)		
Nota final (Nota recebida dividida por 2)		

Brasília, ____ de ____ de 2024.

ANEXO IV

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL N° 006/2024

Tabela de pontuação para Prova de Teoria Sociológica

PROVA DE TEORIA SOCIOLOGICA DO/A CANDIDATO/A

Quesitos básicos para cada questão (valor máximo por questão 10,00 pontos)	Pontuação máxima do quesito	Nota
Abordagem articulada entre ao menos 3 (três) os/as autores/as envolvidos/as na questão	3,00	
Resposta coerente ao enunciado da questão	2,50	
Apresentação e desenvolvimento correto de conceitos, teorias e princípios epistemológicos e metodológicos	2,50	
Redação bem estruturada, compreensível, com as partes concatenadas entre si e com uso adequado da língua portuguesa	2,00	
Nota final (soma do total de pontos em cada questão, dividido pelo número de questões proposto na prova)		

Brasília, _____ de _____ de 2024.

ANEXO V
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL N° 006/2024

Tabela de pontuação para Prova Oral

PROVA ORAL DO/A CANDIDATO/A

Quesitos Bloco I - Trajetória Acadêmica (valor máx: 10,00 pontos)	Pontuação máxima	Nota
Finalização de TCCs, participação em iniciação científica, PIBID e/ou PET	2,00	
Conclusão graduação/ões	2,00	
Publicação/ões (autoria individual e/ou em coautoria)	2,00	
Participação em grupos de pesquisa	2,00	
Atividades de extensão e/ou monitoria	2,00	
Total de pontos do Bloco I	Máx 10,00 pontos	
Quesitos do Bloco II - Proposta de projeto (valor máx: 10,00 pontos)	Pontuação máxima	Nota
Sustentação teórico-metodológica da proposta	4,00	
Apresentação de conceitos centrais da proposta	2,00	
Argumentação sobre exequibilidade da proposta	2,00	
Articulação da proposta com a trajetória acadêmica do(a) candidato(a)	2,00	
Total de pontos do Bloco II	Máx 10,00 pontos	
Total final de pontos (Bloco I + Bloco II) dividido por 2		

Brasília, ____ de ____ de 2024.

ANEXO VI
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL N° 006/2024

Tabela de pontuação para Prova de Interpretação e Compreensão de Língua Inglesa

PROVA DE INTERPRETAÇÃO E COMPREENSÃO DE LÍNGUA INGLESA DO/A
CANDIDATO/A: (TOTAL: 10 PONTOS)

Quesitos básicos para avaliação da Prova de Interpretação e Compreensão de Língua Inglesa (valor total: 10,00 pontos)	Pontuação máxima	Nota
Apresentação de interpretação global alinhada ao texto original	5,0	
Compreensão correta de ideias, conceitos e princípios centrais do texto original	5,0	
Total de pontos	10,00	

Brasília, ____ de ____ de 2024.

ANEXO VII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL N° 006/2024

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

Eu, _____,
Data de Nascimento: ____/____/____,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão
Emissor: _____
C.P.F.: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone (s) : _____
Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 2024

(assinatura)

ANEXO VIII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL N° 006/2024

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
CPF: _____
RG: _____
Sexo: () Masculino () Feminino
Estado Civil: _____
Comunidade: _____ Estado: _____
Terra Indígena: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 – Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4 – Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 – Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 – Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 – Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2024

(assinatura)

ANEXO IX

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL N° 006/2024

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade quilombola: _____

Estado: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 – Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela?

4 – Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 – Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2024

(assinatura)

ANEXO X

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL N° 006/2024

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
Data de Nascimento: ____/____/____,
Naturalidade: _____ (cidade, estado,
país)
RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____
C.P.F.: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone fixo: _____ Celular: _____
Email: _____
informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s)

_____ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 2024

(assinatura)

ANEXO XI

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL N° 006/2024

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Indígena _____ da Aldeia (se for o caso) _____, localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____, declaramos que _____, cadastrado no CPF _____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

_____ de _____ de 2024 (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena

ANEXO XII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL N° 006/2024

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)**

Eu/Nós, Liderança(s) ou Eu/Nós, Representantes do Povo Quilombola
_____, localizado no território quilombola
_____, no município _____, no
Estado _____, declaro(declaramos) que
_____, cadastrado no CPF
_____, RG _____ é membro reconhecido desta
comunidade.

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

_____ de _____ de 20xx (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola.